



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMGC-GAB

MANIFESTAÇÃO

Campinas, 16 de dezembro de 2024.

Processo: PMC.2024.00151306-17

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça de Campinas

Assunto: Notícia de fato nº 4374/24-PP

À Secretaria Municipal de Justiça

Sr. Secretário,

A Secretaria Municipal de Gestão e Controle, em atenção ao Ofício nº 1562/24-PJ que trata da Notícia de fato nº 4374/24-PP, que abriga representação de Vereador com alegações de possível descumprimento pelo Município de Campinas às normas de transparência, especialmente no que concerne à divulgação do nome completo e remuneração dos servidores públicos no Portal da Transparência, vem, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, destacamos que o Município de Campinas observa rigorosamente as normas de transparência pública, adotando como referência o **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)**, promovido pela Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON). Esse programa estabelece padrões nacionais para a divulgação de informações públicas, visando garantir a publicidade e o controle social em conformidade com os princípios constitucionais.

No que se refere à divulgação da remuneração dos servidores públicos municipais, os critérios previstos no Programa Nacional de Transparência Pública, **especialmente os itens 6.1 e 6.2, integralmente cumpridos pela Prefeitura, são:**

6. Recursos Humanos

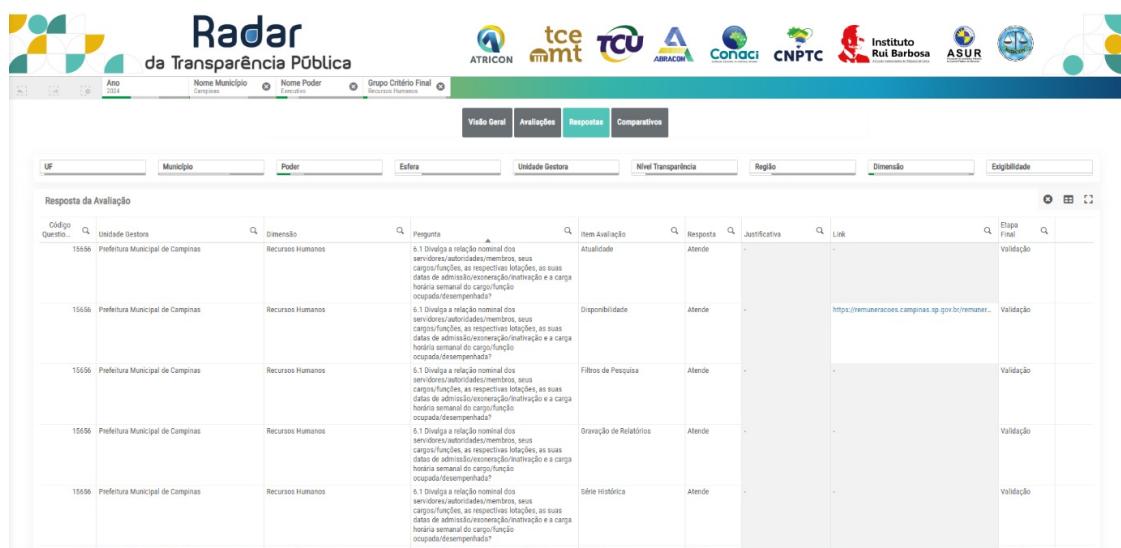
6.1 Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária semanal do cargo/função ocupada/desempenhada?

- Fundamentação: Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – LAI.
 - Classificação: Obrigatória.
 - Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria.
- (...)

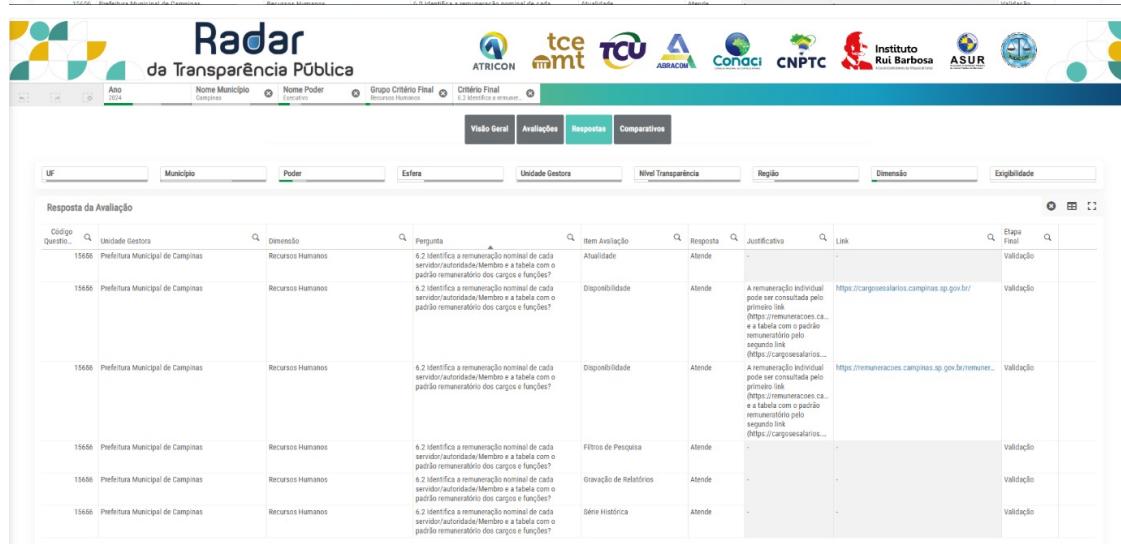
6.2 Identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?

- Fundamentação: Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – LAI e Recurso Extraordinário com Agravo nº 652777 (STF - Leading Case - Tema 0483).
- Classificação: Obrigatória.
- Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria.

Tal conformidade resta demonstrada nas imagens anexas e verificável no site Radar da Transparéncia Pública (<https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>), tendo o Município sido contemplado com obtenção da **NÍVEL OURO** no PNTP, alcançando 90% de conformidade de todos os critérios avaliados. Este desempenho confirma a adequação do Portal da Transparéncia às normas aplicáveis e aos melhores padrões nacionais.



Código Questão	Unidade Gestora	Dimensão	Pergunta	Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Elaça Final
15656	Prefeitura Municipal de Campinas	Recursos Humanos	6.1 Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exercençao/matrícula e a carga horária semanal do cargo/função ocupada/desempenhada?	Atualidade	Atende	-	-	Validação
15656	Prefeitura Municipal de Campinas	Recursos Humanos	6.1 Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exercençao/matrícula e a carga horária semanal do cargo/função ocupada/desempenhada?	Disponibilidade	Atende	-	https://remuneracoes.campinas.sp.gov.br/remuner...	Validação
15656	Prefeitura Municipal de Campinas	Recursos Humanos	6.1 Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exercençao/matrícula e a carga horária semanal do cargo/função ocupada/desempenhada?	Filtros de Pesquisa	Atende	-	-	Validação
15656	Prefeitura Municipal de Campinas	Recursos Humanos	6.1 Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exercençao/matrícula e a carga horária semanal do cargo/função ocupada/desempenhada?	Gravação de Relatórios	Atende	-	-	Validação
15656	Prefeitura Municipal de Campinas	Recursos Humanos	6.1 Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exercençao/matrícula e a carga horária semanal do cargo/função ocupada/desempenhada?	Série Histórica	Atende	-	-	Validação

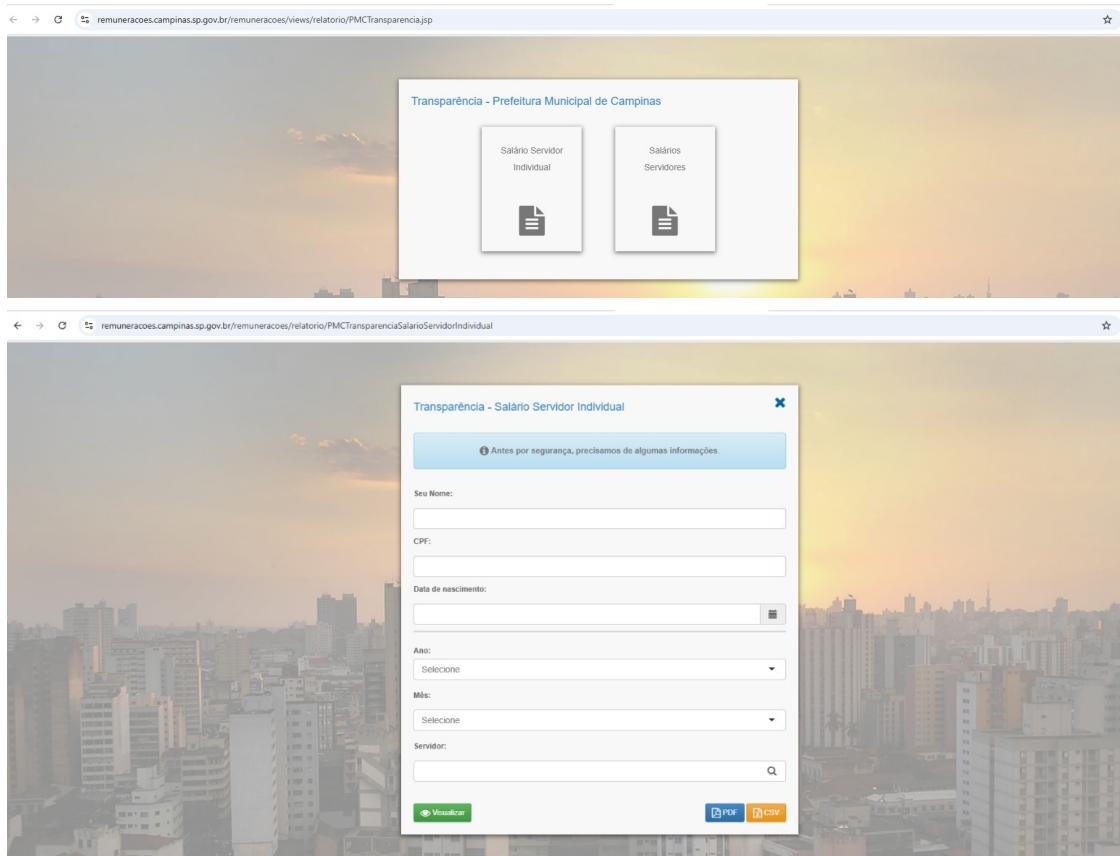


Código Questão	Unidade Gestora	Dimensão	Pergunta	Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Elaça Final
15656	Prefeitura Municipal de Campinas	Recursos Humanos	6.2 identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?	Atualidade	Atende	-	-	Validação
15656	Prefeitura Municipal de Campinas	Recursos Humanos	6.2 identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?	Disponibilidade	Atende	A remuneração individual pode ser consultada pelo link https://remuneracoes.ca... e a tabela com o pedido remuneratório pelo segundo link (https://cargosalarios...)	https://cargosalarios.campinas.sp.gov.br/	Validação
15656	Prefeitura Municipal de Campinas	Recursos Humanos	6.2 identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?	Disponibilidade	Atende	A remuneração individual pode ser consultada pelo link https://remuneracoes.ca... e a tabela com o pedido remuneratório pelo segundo link (https://cargosalarios...)	https://remuneracoes.campinas.sp.gov.br/remuner...	Validação
15656	Prefeitura Municipal de Campinas	Recursos Humanos	6.2 identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?	Filtros de Pesquisa	Atende	-	-	Validação
15656	Prefeitura Municipal de Campinas	Recursos Humanos	6.2 identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?	Gravação de Relatórios	Atende	-	-	Validação
15656	Prefeitura Municipal de Campinas	Recursos Humanos	6.2 identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?	Série Histórica	Atende	-	-	Validação

As alegações do representante, especialmente a ausência de formação do servidor nomeado, idade e escolaridade, excedem os critérios obrigatórios de transparéncia pública estabelecidos tanto pela legislação vigente quanto pelo Programa mencionado.

À semelhança da Câmara dos Deputados e da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo citados pelo representante, o Portal do Município, além de disponibilizar informações detalhadas sobre as

remunerações dos servidores públicos por meio de filtros de pesquisa no Portal da Transparência, que incluem critérios como secretarias, lotações, cargos, ano e mês, **permite que parlamentares e cidadãos realizem buscas individualizadas utilizando o nome do servidor público**. Esse recurso, amplamente acessível, reforça o compromisso com a clareza e a acessibilidade das informações, conforme demonstram as imagens abaixo:



Para tanto, o interessado necessita identificar-se apenas com seu nome, CPF e data de nascimento. Do mesmo modo, o art. 7º, § 4º da Resolução nº 89/2012, alterada pela Resolução nº 281/23 do CNMP, disponível em <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/CALJ/resolucoes/Resolucao89v3completa.pdf> prescreve:

Art. 7º Cada Ministério Público deverá disponibilizar, em seus respectivos sítios eletrônicos, em campos facilmente acessíveis, sem necessidade de cadastro prévio, e em linguagem de fácil compreensão, sem prejuízo do disposto na Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, informações de interesse coletivo ou geral que produzam ou tenham sob sua responsabilidade, dentre elas:

(...)

§ 4º As informações individuais e nominais da remuneração de membro ou servidor mencionadas no inciso VII serão automaticamente disponibilizadas mediante prévia identificação do interessado, a fim de se garantir a segurança e a vedação ao anonimato, nos termos do art. 5º, caput e inciso IV, da Constituição Federal, salvaguardado o sigilo dos dados pessoais do solicitante, que ficarão sob a custódia e responsabilidade da unidade competente, vedado o seu compartilhamento ou divulgação, sob as penas da lei. (Acrescido pela Resolução nº 281, de 12 dezembro de 2023)

Desse modo, o Portal da Transparência do MPSP também exige identificação prévia, a conferir:

Solicitação de prévia identificação, conforme Art. 172 da Resolução 281 de 12/12/23 do CNMP.

Nome *
Digite seu Nome

Email *
Digite seu email

CPF *
000.000.000-00

Telefone com DDD *
(00) 00000-0000

A verificação expirou. Marque a caixa de seleção novamente.
 Não sou um robô reCAPTCHA

POSSO PEGAR

MPSP

Não bastasse isso, o Município de Campinas atende plenamente aos requisitos de transparência passiva, oferecendo o canal do e-SIC como ferramenta para que qualquer cidadão possa solicitar informações públicas que não estão publicadas de forma proativa. Este canal assegura que todas as solicitações sejam tratadas em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), garantindo o fornecimento de dados de maneira clara, eficiente e transparente, em resposta às demandas da sociedade.

A divulgação dos empregados terceirizados, sobre a qual o representante alega tratamento diferente, rege-se pelo **Decreto Municipal nº 18.183/2013**, que regulamenta a **Lei nº 14.666/2013** e normatiza a relação entre a Administração Pública e as empresas terceirizadas contratadas.

Dessa forma, reiteramos que a Municipalidade cumpre integralmente as normas de transparência pública exigidas, de sorte que não merecem prosperar as alegações do representante, que incita o órgão ministerial a investigar **“os motivos que levam a Administração a esconder os dados dos servidores em cargo de comissão”**, para responsabilizar o agente público que emite tais ordens” e a expedir recomendação para que a Administração Municipal comece a “divulgar de forma ostensiva, em campo próprio os dados de todos os servidores em comissão lotados em cada órgão.” Como exaustivamente demonstrado, não há qualquer ocultação de dados, os quais são de fácil acesso no Portal da Transparência Municipal.

Prestados os esclarecimentos requeridos pelo órgão ministerial no que tange às competências desta Pasta, **sugerimos**, em cumprimento ao disposto na Ordem de Serviço nº 545/95, que tem por objeto submeter ao exame prévio da então Secretaria de Negócios Jurídicos a expedição de ofícios, certidões ou informações fornecidas a pessoas ou órgãos externos, a **remessa do presente feito, com prévio trânsito pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Justiça para ciência e tempestiva resposta ao nobre parquet**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Respeitosamente,

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

Procuradora do Município

OAB/SP: 134.974

JAQUELINE MACIEL LUSTOSA

Auditora de Controle Interno

CRISTIANO DELING
Diretor do Departamento de Modernização da Gestão

De acordo.

PROFESSOR ALBERTO ALVES DA FONSECA
Secretário Municipal de Gestão e Controle



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MACIEL LUSTOSA, Auditor(a) de Controle Interno**, em 16/12/2024, às 12:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE - OAB 134.974, Procurador(a)**, em 16/12/2024, às 12:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO FERREIRA DELING, Diretor(a) de Departamento**, em 16/12/2024, às 14:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ALVES DA FONSECA, Secretario(a) Municipal**, em 17/12/2024, às 10:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13250550** e o código CRC **26FA2A96**.